



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei nº 1524 – de 15 de agosto 2025

“Transforma a Biblioteca Pública Municipal ‘Paulino Ferreira Assunção’ em Sala de Leitura e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada em Sala de Leitura “Paulino Ferreira Assunção” a atual Biblioteca Pública Municipal “Paulino Ferreira Assunção”, criada pela Lei nº 792, de 16 de fevereiro de 2006.

Art. 2º A Sala de Leitura “Paulino Ferreira Assunção” continuará subordinada ao Departamento de Educação Municipal.

Art. 3º A estrutura, o acervo e os recursos anteriormente destinados à Biblioteca Pública Municipal passam a compor a estrutura da Sala de Leitura, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação municipal e estadual pertinentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo e demais órgãos públicos e privados com vistas à manutenção, incentivo e desenvolvimento das atividades da Sala de Leitura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 792, de 16 de fevereiro de 2006, e demais disposições em contrário.

**MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL**